sai pelo Amapá, decide o TRE

DEMÉTRIO BELTRÃO Correspondente

Belém - O ex-presidente da República, José Sarney, é eleitor do Amapá e, desta maneira, pode concorrer ao Senado por aquele estado nas próximas eleições. A decisão é do Tribunal Regional Eleitoral. Após seus juízes terem sido unânimes na tese de "ilegitimidade" das partes que haviam impetrado recursos contra a transferência de domicílio eleitoral de Sarney, do Maranhão para o Amapá. A tese de ilegitimidade das partes foi arguida pelo advogado do recorrido, José Carlos Souza Silva, e défendida pelo relator, juiz Iran Nascimento.

A sessão de julgamento so-. bre a transferência de domicílio eleitoral de Sarney começou por volta das 11h e terminou às 12h20m, já que foram impetrados cinco recursos. Os advogados das partes e o relator, Iran Nascimento, pediram à presidenta em excercício do tribunal, Lydia Fernandes, a dispensa de pauta para aquela reunião, a fim de que os processos fossem julgados em caráter de urgência, o que foi atendido imediatamente.

Com a palavra, o relator pediu aos demais membros a permissão para juntar em um único julgamento os processos de números 1.066/90 e 1.068/90, em que o recorrente foi o representante do ministério público, contra a decisão da juíza da 2ª zona eleitoral do Amapa. Segundo o juiz Iran Nascimento, a junção dos processos foi devido à existência das mesmas partes, mesma causa e pedir o mesmo objeto, ocasionando conexão entre ambos. Com o plenário tendo concordado pela junção, o relator discorreu a cerca de seu voto, dizendo que não correspondiam a um recurso por não atenderem às formalidades legais para admissibilidade como tal e o representante do ministério público, com base no art. 57, parágrafo segundo, do Código Eleitoral, não possui legitimidade processual para recorrer, o que é somente conferido aos delegados de partidos políticos.

O segundo processo colocado em julgamento referente à transferência de domicílio eleitoral de Sarney foi o que levou o número 1.067/90. As partes eram as mesmas e ele foi prejudicado pela decisão anterior.

As discussões em torno dos recursos impetrados contra a transferência de domicílio eleitoral de Sarney começaram a esquentar a partir do julgamento do processo 1.065/90, em que o recorrente foi o delegado do Partido Liberal, Eloison Amoras da Silveira. Mais uma vez o relator, seguido pelos outros membros do TRE, se manifestou pelo não recebimento do recurso.

Por último, foi colocado em julgamento o processo 1.064/90, cujos recorrentes da "Coligação Novo Tempo". correntes são ilegítimas já que por ocasião do recurso não estavam na condição de delegados devidamente credencia-

foram Emanoel Moura Pereira, delegado do PRN, e Jacy Almeida Siqueira, delegado

A tese defendida pelo relator correspondia a que havia apresentado para os demais processos, isto é, as partes re-

Juízes aceitam tese de ilegitimidade

Confirmada pelo Tribunal Regional Eleitoral a transferência eleitoral do ex-presidente José Sarney, a candidatura dele ao Senado, pelo Amapá, toma novos rumos. Conforme preceitua o código eleitoral, uma vez esgotado o prazo de registro de candidatos, o que aconteceu no dia 5 de julho, a substituição de candidatos às eleições de 3 de outubro somente poderá ocorrer devido à morte ou renúncia de candidatos devidamente registrados.

Segundo o advogado do ex-Presidente, José Carlos Souza Silva, seu cliente deverá ser candidato a senador pelo Amapá através de renúncia de um dos dois candidatos já apresentados pelo PMDB, o que deverá ficar entre Paulo Guerra e Amauri Farias. Perguntado qual dos dois candidatos iria renunciar para dar não lhe permitiam anunciar tal coisa, sendo que a renúncia deverá ser comunicada ao Tribunal Regional Eleitoral até o dia 12 de agosto e, até lá,/ "se tem muito tempo para decidir sobre isto"

A tese de ilegitimidade das partes arguida pelo Tribunal Regional Eleitoral contra o recurso a cerca da transferência de domicílio eleitoral do ex-Presidente, foi apresentada por José Carlos Souza Silva, que durante a sua explanação na tribuna esclareceu aos juízes que durante o seu trabalho "não ultrapassou o limite da legalidade, nem arranhou o sistema jurídico nacional".

Quanto ao julgamento do último recurso, impetrado pelos delegados do Partido da Reconstrução Nacional e da "Coligação Novo Tempo", declarou que via com surpresa a presença de um outro proculugar a José Sarney, o advoga-do declarou que suas funções dos delegados do partido e da

coligação recorrentes. Tal fato era como se procedesse à mudança das partes interessadas, o que, na sua opinião, o tribunal jamais poderia acolher. Em sua exposição, o advogado pediu ao tribunal que aplicasse ao processo em curso o que fora decidido aos demais, ou seja, a ilegitimidade da parte recorrente.

Em Brasília, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Sydney Sanches, afirmou ontem que as decisões dos TREs relativas à transferência de domicílio eleitoral são passíveis de recursos ou mandado de segurança. Isso significa que o fato de o TRE do Pará ter autorizado a transferência do domicílio do expresidente José Sarney para o antigo território não é difinitiva. Os que tiverem apresentado impugnação e se sentirem prejudicados com a postura adotada pelo TRE poderão recorrer ao Tribunal Superior.

Impugnadores querem recorrer ao TSE

O advogado Luís Djalma subscrever o recurso. Pinto deixou o plenário do muito descontente com a decisão tomada por seus juízes e declarou que, uma vez publicada no Diário Oficial, irá entrar com recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral, solicitando uma revisão do julgamento e, consequentemente, indeferidamente na transferência de domicío eleitoral do ex-presidente José Sarney, do Maranhão para o Amapá.

Argumenta Djalma Pinto que o tribunal regional, no recurso do delagado da Coligação Novo Tempo, se apoiou na tese de ter sido o Partido da Reconstrução Nacional que havia integrado o recurso, retirando, desta maneira, a sua legitimidade para funcionar como signatário do recurso. Perante o Tribunal Superior Eleitoral ele deverá apresentar a tese de que é delegado da "Coligação Novo Tempo", da qual faz parte o PRN, partido que possui legitimidade para

Pinto tentou levar ao conhecimento dos juízes do TRE, quando apresentou uma certidão emitida pelo próprio Tribunal Regional Eleitoral, em que afirma estar o delegado da coligação Jacy Almeida Siqueira, oficialmente credenciado e, diferente dos demais, em tempo anterior à entrada do recurso.

SATISFAÇÃO

Ao tomar conhecimento, ontem, da decisão do TRE do Pará, reconhecendo o direito de o ex-presidente José Sarney concorrer a um mandato eletivo pelo novo estado do Amapá, o ex-ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares declarou: "Foi uma decisão democrática. Não havia por que negar-se ao expresidente o direito de disputar livremente uma eleição, se ele cumpriu todas as exigências legais".

O ex-ministro, que é candi-Este entendimento Djalma dato a deputado federal pelo PFL do Maranhão, no sistema político que obedece a liderança de Sarney, dirige atualmente as empresas de comunicação da família do expresidente.

> Já o governador maranhense João Alberto de Sousa não quis fazer comentários a respeito, antes de falar primeiramente com Sarney. Mas, segundo assessores, ele ficou satisfeito com a decisão do TRE paraense e ontem à noite cumprimentaria o ex-presidente por isso.

O ex-presidente da República acabou recorrendo à mudança de domicílio eleitoral quando constatou que o PMDB do Maranhão, controlado por seus adversários políticos, não lhe daria legenda para disputar uma cadeira no Senado. O PFL do Maranhão chegou a anunciar que Sarney disputaria a eleição pelo partido, mas ele preferiu a alternativa do Amapá.